



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone (43) 3432-7398

e-mail: compras@jandaiadosul.pr.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR BENEDITO JOSÉ PUPIO – PREFEITO MUNICIPAL

Eu, **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Diretor do Departamento Administrativo, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, a presente contratação tem por objeto Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos diversos Departamentos Municipais do município de Jandaia do Sul – PR, para um período de 12 (doze) meses.

Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo essencial à dignidade da pessoa humana e ao pleno exercício dos direitos consagrados na Constituição Federal, é dever do poder público adotar políticas e ações que promovam e garantam a segurança alimentar e nutricional da população, conforme estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

A contratação se faz necessária em razão da demanda contínua de fornecimento de alimentos utilizados na manutenção das atividades administrativas, institucionais, operacionais e sociais desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Municipal.

Os gêneros alimentícios serão destinados ao preparo e fornecimento de cafés, lanches, refeições, atendimento a reuniões administrativas, eventos institucionais, ações promovidas pelas Secretarias Municipais e demais necessidades relacionadas ao funcionamento regular dos serviços públicos municipais. Os produtos atenderão diversos Departamentos Municipais, incluindo setores da Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esportes e demais unidades vinculadas ao Município, conforme suas necessidades específicas e demandas administrativas.

A alimentação adequada também é fundamental para assegurar o bom desempenho das atividades desempenhadas pelos setores públicos municipais, especialmente aqueles que atuam de forma contínua na execução de serviços essenciais à população. Além disso, a aquisição dos gêneros alimentícios permitirá o suporte às ações sociais, institucionais e administrativas promovidas pelo Município, contribuindo para o desenvolvimento das políticas públicas municipais e para a adequada prestação dos serviços públicos.

No âmbito da educação, a contratação também observa as disposições da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, garantindo a segurança alimentar e nutricional dos alunos da educação básica pública, com acesso igualitário à alimentação escolar e respeito às necessidades alimentares específicas dos estudantes. Nos termos do art. 4º da referida Resolução, são atendidos pelo programa os alunos da educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, conforme dados do Censo Escolar realizado pelo INEP.

A ausência da presente contratação poderá comprometer o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais dos Departamentos Municipais, ocasionando desabastecimento de itens essenciais e prejuízos ao atendimento das demandas internas e da população usuária dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento das repartições públicas e suporte às atividades institucionais desenvolvidas pela Administração Municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada, considerando que as aquisições ocorrerão de forma futura, parcelada e conforme a necessidade efetiva de cada Departamento Municipal, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser consumido durante todo o período contratual. Tal sistemática proporciona maior eficiência administrativa, economicidade, planejamento e controle das



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone (43) 3432-7398

e-mail: compras@jandaiadosul.pr.gov.br

aquisições públicas.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se alinhada às atribuições institucionais dos Departamentos Municipais requisitantes e ao interesse público, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais, o adequado atendimento das demandas alimentares dos setores municipais e a efetiva execução das políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Jandaia do Sul/PR.

Jandaia do Sul, 18 de maio de 2026

Carlos Roberto Barbosa
Diretor(a) do Departamento Administrativo